



**Município de Cuba**  
**Câmara Municipal**  
**AVISO**

**Actividade de Enriquecimento Curricular destinada ao 1.º Ciclo do Ensino Básico no Agrupamento de Escolas de**  
**Cuba – Expressão Dramática**

Para os devidos e legais efeitos **torna-se público que**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de Março de 2010, **irá decorrer um processo de selecção para recrutamento de um profissional para a leccionar a Actividade de Expressão Dramática**, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico no Agrupamento de Escolas de Cuba, ao abrigo do Dec.-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, cuja oferta de trabalho será disponibilizada no dia 19 de Março de 2010, no sítio da internet da Câmara Municipal de Cuba, com as características:

**1 - Contratação a termo resolutivo certo pelo período compreendido entre 12 de Abril 2010 e 30 de Junho de 2010, nos termos do art. 93.º n.º 1, al. f), da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro, para:**

– Recrutamento de **um profissional para a leccionar a Actividade de Expressão Dramática**, no 1.º Ciclo do Ensino Básico público:

– **Horário: 14 horas semanais de exercício de funções (período lectivo - 9 h e período não lectivo – 5h);**

– **Remuneração Base Mensal Ilíquida: 457,85 €.**

**2 – Remuneração Base Mensal Ilíquida** - A remuneração mensal do lugar a concurso é a correspondente ao vencimento, com base no índice 126, da carreira de pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, de acordo com as horas semanais de exercício de funções.

2.1 – A remuneração referida no ponto 1, acrescerá os respectivos subsídios de férias e de Natal.

2.2 - Estes valores são actualizáveis de acordo com os aumentos salariais da função pública.

**3- Conteúdo Funcional** – Tarefas inerentes ao ensino da Expressão Dramática no 1.º ciclo do Ensino Básico.

**4- Local de trabalho** – Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Cuba.

**5 – Requisitos de Admissão a Concurso:** Tem legitimidade para concorrer ao presente concurso, todos os interessados que possuam formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da actividade de Expressão Dramática no ensino básico ou secundário.

**6 – Critérios de selecção:**

Para além do requisito obrigatório mencionado no ponto 5, serão tidos em conta outros critérios associados à oferta, tais como:

- a) - Tempo de serviço na totalidade no desempenho de funções docentes ou de animação na área da Expressão Dramática, nas actividades de Enriquecimento Curricular, até 31 de Agosto de 2009;
- b) Tempo de serviço na totalidade, até 31 de Agosto de 2009, no desempenho de funções docentes ou de animação na área da expressão Dramática;
- c) - Classificação Profissional/Final de curso.
- d) - Data de Nascimento (no formato ddmmaa), como critério de desempate, tendo prioridade os candidatos mais velhos;

Os valores referenciados pelos candidatos nas alíneas a), b), c) e d), servirão de base para a ordenação dos candidatos admitidos.

**7 – Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas na aplicação informática concebida pela Direcção -Geral dos Recursos Humanos da Educação, cujo acesso é efectuado através do sítio da Internet do Município de Cuba – [www.cm-cuba.pt](http://www.cm-cuba.pt) , durante os **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação desta oferta de trabalho.

Simultaneamente deverão os candidatos enviar o Curriculum vitae, acompanhado de certificado da classificação profissional/Final de curso e declarações com o tempo de serviço, para a Câmara Municipal de Cuba que poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cuba, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado por e-mail ou fax, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

**8 – Listas de Ordenação e aceitação da colocação:** será elaborada uma lista de ordenação contendo os candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, sendo notificado o candidato classificado em 1.º lugar, o qual deve comunicar a aceitação do lugar, por via, electrónica, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação.

Paços do Município de Cuba, 17 de Março de 2010

O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.